



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**

**PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições, especificamente a prevista no artigo art. 36, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Sandolândia, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 02/2022**

Altera a Redação do Art. 187 da Lei Orgânica do Município de Sandolândia - TO.

**Art. 1º** Fica modificada a redação do Art. 187 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 187º - Ficam consideradas servidões administrativas:

- as estradas que dão acesso aos pontos turísticos Barra do Rio Verde e Ferradura, a qual passa pelas Fazendas Lagoão, Transbrasiliana e Patí;
- estrada denominada Campo Formoso, a qual passa pela fazenda do mesmo nome, atravessando o Rio do Fogo, indo até a estrada do Alto da Serra do Clemente;
- estrada da Praia Alta, que liga os municípios de Sandolândia/TO a Figueirópolis/TO, e que passa pela Fazenda Alto da Serra, sentido ao Assentamento Cachoeira, posteriormente a esquerda na altura da Fazenda 3 Irmãos divisa com a Fazenda Praia Alta até chegar no Rio Formoso;
- estrada denominada Estrada da Serra, a qual inicia-se na TO-181 na altura da sede da Associação ACTRAL, indo até o projeto do assentamento cachoeira;



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

- estrada que liga o Assentamento Cachoeira, na altura da fazenda gameleira, sentido a Fazenda Barra do Dia até chegar a TO-070;
- estrada que liga a Fazenda Barra do Dia até chegar a TO-181, passando pela Fazenda Terra Boa;”.

Art 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de outubro de 2022.

Autógrafo

Durval Jorge Araújo

DURVAL JORGE DE ARAÚJO  
Presidente

Wagner José de Souza

WAGNER JOSÉ DE SOUZA  
Vice-Presidente

Athos Diego de Souza

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA

1º Secretário

Valdemir Filho Texiba Javaé

VALDEMI FILHO TEXIBA JAVAÉ

2º Secretário

Câmara Municipal de Sandolândia  
Publicado em 17/10/22

Gildor Brito